

#### **EDITAL**

# INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS EM REGIME DE IMERSÃO EDIÇÃO 2017/2018

Por delegação de competências da Presidente do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO), Delminda Augusta Pinto Lopes, Vice–Presidente, faz saber que, nos termos do artigo 40.º-Y do Decreto–Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto–Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, é aberto com o calendário constante do anexo I, o Concurso de Acesso aos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP) em Regime de Imersão, ministrados pela Escola Superior de Hotelaria e Turismo (ESHT) do P.PORTO.

## Calendário das ações a desenvolver

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos ao presente concurso constam do anexo l.

## 2. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas

- **2.1** São admitidas candidaturas para os cursos técnicos superiores profissionais ministrados pela ESHT, com as vagas fixadas constantes do <u>anexo II</u>.
- **2.2** Os planos de estudos relativos aos cursos técnicos superiores profissionais ministrados pela ESHT estão disponíveis em <a href="https://www.ipp.pt/ensino/cursos/tecnico-superior-profissional">https://www.ipp.pt/ensino/cursos/tecnico-superior-profissional</a>.
- **2.3** Cada curso apenas funcionará com o número mínimo de 15 estudantes inscritos em Regime de Imersão. O funcionamento de cada curso está ainda condicionado à abertura, em simultâneo, de, pelo menos, dois (2) dos CTeSP.
- **2.4** Poderá ser realizada uma 2.ª fase de candidaturas, nos prazos fixados no <u>anexo I</u>, caso se verifique a existência de vagas sobrantes da fase anterior.

## 3. Condições de acesso e ingresso

- **3.1** Podem candidatar-se aos cursos técnicos superiores profissionais:
  - a) Os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
  - **b)** Os que tenham sido aprovados nas provas especialmente adequadas, destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas, para cursos da área CNAEF 811 Hotelaria e Restauração, nos termos da regulamentação aplicável:
  - c) Os titulares de um diploma de especialização tecnológica, de um diploma de técnico superior profissional ou de um grau de ensino superior.



**3.2** O Júri poderá admitir a candidatura de titulares de provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos realizadas, no Instituto Politécnico do Porto ou em outro estabelecimento de ensino superior, para par Escola/Curso diferente daquele a que se candidatam.

### 4. Informações sobre provas exigidas para cada curso

- **4.1** A lista de provas específicas e classificações mínimas exigidas no âmbito das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, constam do edital de abertura de inscrições nestas provas, disponível em <u>portal.ipp.pt</u> nas opções de menu <Candidaturas> < Maiores de 23 anos>.
- **4.2** A classificação final obtida nas provas específicas no âmbito das provas para maiores de 23 anos é válida no ano civil da sua realização e pode ser utilizada em qualquer das fases de candidatura.

## 5. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura

- **5.1** A candidatura é efetuada *online* em <u>portal.ipp.pt</u> nas opções de menu <Candidaturas> <<u>Cursos Técnicos</u>

  <u>Superiores Profissionais</u>> nos prazos fixados no <u>anexo I</u>. O processo de candidatura é instruído com:
  - a) Preenchimento online do boletim de candidatura, com manifestação do regime pretendido;
  - **b)** Carregamento no sistema *online* da seguinte documentação:
    - cópia de documento de identificação e de documento comprovativo do número de identificação fiscal;
    - (ii) documento(s) comprovativo(s) da titularidade das situações pessoais e habilitacionais conforme anexo IV:
  - **c)** Pagamento da taxa de candidatura no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*.
- **5.2** A falta de qualquer documento obrigatório implica a exclusão da candidatura. Os documentos obrigatórios na instrução do processo de candidatura são os indicados no <u>anexo IV</u>.
- **5.3** A taxa de candidatura não será devolvida qualquer que seja o pretexto.
- **5.4** Os erros ou omissões cometidos no preenchimento *online* do boletim de candidatura, ou na instrução do processo de candidatura, são da exclusiva responsabilidade do/a candidato/a.

#### Indeferimento Liminar

- **6.1** Serão liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das sequintes situações:
  - a) Não sejam efetuadas nos termos e prazos fixados no presente edital;
  - b) Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para a candidatura;



- c) Sejam efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito ao Instituto Politécnico do Porto, independentemente da sua natureza.
- **6.2** Em caso de indeferimento liminar, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

### 7. Seleção e Seriação

- **7.1** A seleção e seriação dos candidatos são efetuadas por um Júri nomeado pelo Presidente da Escola.
- **7.2** Os critérios de seleção, de seriação, de desempate e a fórmula de cálculo são os constantes do <u>anexo V</u> do presente edital.
- **7.3** Caso o número de candidatos, em cada curso, seja inferior ao número de vagas disponíveis serão colocados, por ordem alfabética, todos os candidatos que reúnam as condições de acesso e ingresso.

## 8. Publicação de Resultados

- **8.1** Os resultados do concurso serão divulgados através de edital de resultados, publicado em <u>portal.ipp.pt</u> nas opções de menu <Candidaturas> <<u>Cursos Técnicos Superiores Profissionais</u>> no separador [Resultados].
- **8.2** Aos resultados referidos no número anterior aplica–se o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto–Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

## Informações relativas à instrução de reclamação

- **9.1** Dos resultados do concurso podem os candidatos apresentar reclamação devidamente fundamentada.
- **9.2** A reclamação é efetuada *online* em <u>portal.ipp.pt</u> nas opções de menu <Candidaturas> <<u>Cursos Técnicos</u>

  <u>Superiores Profissionais</u>> no separador [Reclamações] nos prazos fixados no anexo <u>I</u>. A reclamação é instruído com:
  - a) Preenchimento *online* do formulário de reclamação;
  - b) Pagamento da taxa de reclamação no valor de 55 € (cinquenta e cinco euros), efetuado através da rede de multibanco pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema online.
- **9.3** São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas, cujos pedidos sejam ininteligíveis, bem como as que não cumpram o pagamento da taxa de reclamação ou não tenham sido efetuadas nos termos previstos no número anterior.
- 9.4 A taxa de reclamação apenas será devolvida nos casos em que a reclamação seja deferida.
  - **9.4.1** Havendo direito à devolução da taxa de reclamação, o pedido de reembolso deve ser efetuado pelos candidatos até 30 de novembro de 2017 através de requerimento *online* em <u>portal.ipp.pt</u> nas opções de menu <Candidaturas> <<u>Cursos Técnicos Superiores Profissionais</u>> no separador [Requerimentos], com informação do IBAN para o qual deverá ser realizada a transferência bancária.



#### 10. Exclusão de candidatos

- 10.1 São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo, os candidatos que:
  - a) Não apresentem todos os documentos obrigatórios referidos no Edital;
  - **b)** Se encontrem com a inscrição prescrita no ensino superior público;
  - c) Prestem falsas declarações:
  - d) Não satisfaçam qualquer das condições de acesso e ingresso fixadas;
  - e) Infrinjam expressamente alguma das regras fixadas pelo Regulamento e Edital.
- **10.2** São considerados nulos, todos os atos decorrentes de falsas declarações incluindo a própria matrícula e inscrição.
- 10.3 Em caso de exclusão, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema online.

## 11. Situações excecionais

- **11.1** Será permitido aos candidatos que comprovadamente não possam efetuar a candidatura e/ou a reclamação *online*, efetuar a(s) mesma(s) nos serviços da área académica da Escola¹ ou no Gabinete de Organização Académica¹ dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico do Porto.
- **11.2** Será permitido aos candidatos que não possam efetuar o pagamento da taxa de candidatura ou de reclamação através da rede de multibanco pagamento de serviços, realizar o(s) mesmo(s) em numerário ao balcão do Gabinete de Organização Académica¹ dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico do Porto ou, no caso de ser candidato/a estrangeiro/a, através de transferência bancária para o IBAN indicado no sistema *online*.
- **11.3** Relativamente aos prazos fixados no <u>anexo l</u> não será admitida qualquer exceção.

## 12. Informações e esclarecimentos

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos sobre o funcionamento dos CTeSP através do correio eletrónico <a href="mailto:ctesp@ipp.pt">ctesp@ipp.pt</a> ou junto dos serviços da área académica da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Politécnico do Porto. Os contactos da Escola encontram-se disponíveis no sistema *online*.

## 13. Matrícula | Inscrição | Emolumentos e Propina

**13.1** As matrículas e inscrições dos candidatos colocados serão realizadas no prazo estabelecido no <u>anexo I</u>, nos serviços da área académica da Escola Superior de Hotelaria e Turismo ou através dos meios eletrónicos que a Escola disponibilize.

4/11

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup>No horário de atendimento ao público



- **13.2** A matrícula/inscrição está sujeita ao pagamento da taxa de inscrição, do seguro escolar e da propina anual, fixados na tabela de emolumentos em vigor e em Deliberação do Conselho Geral, respetivamente. Os valores das propinas são fixados pelo Conselho Geral do P.PORTO, sendo tornados públicos até 31 de julho de 2017.
- **13.3** Devido ao modelo pedagógico destes CTeSP ministrados pela ESHT na sua unidade de extensão Porto School Hotel (PSH) numa unidade hoteleira de 5 estrelas na região do Douro, recomenda–se a frequência dos mesmos em regime de imersão, pelo que, à propina fixada anualmente pelo Conselho Geral, aos estudantes em regime de imersão será cobrado um valor mensal de 450 euros (quatrocentos e cinquenta euros) referente ao alojamento e alimentação, em regime de pensão completa, dado que:
  - **a)** Os presentes CTeSP são ministrados em regime intensivo, sendo recomendável a residência dos estudantes na unidade hoteleira no decurso das atividades letivas;
  - **b)** Os presentes CTeSP implicam a permanência diária dos estudantes nas instalações onde decorrem as atividades letivas, excetuando-se os normais períodos de pausa letiva previstos no calendário escolar.
- **13.4** Às matrículas e inscrições aplicam–se as regras e procedimentos previstos nos regulamentos e na tabela de emolumentos em vigor no P.PORTO.
- **13.5** No caso de algum candidato/a colocado/a desistir expressamente da matrícula e inscrição, ou não comparecer a realizar a mesma, os serviços da área académica da Escola, no prazo de três dias úteis após o termo do período de matrícula e inscrição, convocarão por via eletrónica, à matrícula e inscrição o(s) candidato(s) não colocado(s), por ordem decrescente de classificação, até esgotar as vagas ou os candidatos.
- **13.6** Terminado o período de matrículas da última fase do concurso, no caso de não funcionamento do curso, serão devolvidas as verbas pagas a título de inscrição, seguro escolar e de propina aos estudantes aí colocados.
- **13.7** Havendo direito à devolução das taxas pagas a título de inscrição e de seguro escolar e de propina, o pedido de reembolso deve ser efetuado pelos estudantes, até 30 de novembro de 2017, através da submissão de requerimento nos serviços da área académica da Escola, com informação do IBAN para o qual deverá ser realizada a transferência bancária.

#### 14. Condicionamentos ao funcionamento dos CTeSP em Regime de Imersão

- **14.1** O funcionamento de cada curso está condicionado à inscrição de um mínimo de 15 estudantes em Regime de Imersão.
- **14.2** O funcionamento de cada curso está ainda condicionado à abertura, em simultâneo, de, pelo menos, dois (2) dos CTeSP.



## 15. Informações relativas à instrução de requerimentos de candidatura fora de prazo

- **15.1** Terminadas todas as fases do concurso, poderão ser aceites candidaturas fora de prazo mediante requerimento devidamente fundamentado, apresentado em <u>portal.ipp.pt</u> na opção de menu <<u>Requerimentos</u>>, desde que se verifique existirem condições de integração, nomeadamente a existência de vagas sobrantes.
- **15.2** O processo de candidatura fora de prazo é instruído com os documentos enumerados na <u>alínea b) do n.º 5.1</u>.
- **15.3** Em caso de deferimento, a candidatura fora de prazo está sujeita ao pagamento da taxa constante da <u>alínea</u> <u>c) do n.º 5.1</u> acrescida da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo.
- **15.4** O valor da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo será calculado em função da data de apresentação do requerimento, referido no n.º 15.1.
- **15.5** As taxas de candidatura e por prática de ato administrativo fora de prazo não serão devolvidas qualquer que seja o pretexto.

Instituto Politécnico do Porto, 21 de julho de 2017

A Vice-Presidente do P.PORTO



## **ANEXOI**

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS EM REGIME DE IMERSÃO EDIÇÃO 2017/2018

## **CALENDÁRIO**

## 1ª FASE DE CANDIDATURAS

<b>A</b> ÇÃO	PRAZO
Afixação do edital	Até 31 julho de 2017
Candidaturas	1 a 26 agosto de 2017
Afixação dos Editais de resultados	Até 7 setembro de 2017
Reclamações	8 a 10 setembro de 2017
Decisão sobre as reclamações	Até 14 setembro de 2017
Matrículas e inscrições	13 a 20 setembro de 2017

## 2º FASE DE CANDIDATURAS

AÇÃO	PRAZO
Afixação do mapa de vagas sobrantes	Até 22 setembro de 2017
Candidaturas	25 a 30 setembro de 2017
Afixação dos Editais de resultados	Até 6 outubro de 2017
Reclamações	7 a 9 outubro de 2017
Decisão sobre as reclamações	Até 13 outubro de 2017
Matrículas e inscrições	11 a 17 outubro de 2017
	•

Início das Atividades Letivas	Até 30 de outubro de 2017
-------------------------------	---------------------------



## **ANEXO II**

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS EM REGIME DE IMERSÃO EDIÇÃO 2017/2018

## **VAGAS**

ESCOLA   CTESP	Nº DE VAGAS
ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO (ESHT)	LF
Artes Culinárias Internacionais	20
Gestão Hoteleira Internacional	20
Gestão do Serviço de Bebidas e Bar	20

Legenda: LF – Local de Formação: PSH – Porto School Hotel – Unidade de Extensão da ESHT



## **ANEXO III**

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS EM REGIME DE IMERSÃO EDIÇÃO 2017/2018

## **ÁREA CNAEF DOS CURSOS**

ESCOLA   CTESP	ÁREA CNAEF
ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO (ESHT)	
Artes Culinárias Internacionais	
Gestão Hoteleira Internacional	811 Hotelaria e restauração
Gestão do Serviço de Bebidas e Bar	

Legenda: CNAEF – Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação

## LOCAL DE FORMAÇÃO POR NUT<sup>2</sup>

LOCALIDADE LOCAL DE FORMAÇÃO	NUT III	MUNICÍPIOS
Baião	Tâmega e Sousa	Amarante Baião Castelo de Paiva Celorico de Basto Cinfães Felgueiras Lousada Marco de Canaveses Paços de Ferreira Penafiel Resende

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Fonte: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte - <a href="http://www.ccdr-n.pt/regiao-norte/apresentacao">http://www.ccdr-n.pt/regiao-norte/apresentacao</a>



#### **ANEXOIV**

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS EM REGIME DE IMERSÃO EDIÇÃO 2017/2018

## Documento(s) comprovativo(s) da titularidade das situações pessoais e habilitacionais emitidos ou traduzidos em português, inglês, francês ou espanhol

N.º	Documento	
1	Comprovativo de não prescrição de inscrição no ensino superior (só para estudantes inscritos no ano letivo	Obrigatório
	2016/2017 em estabelecimento de ensino superior público não pertencente ao P.PORTO)	(se aplicável)
	Um dos seguintes documentos:	
	- Comprovativo da titularidade de um curso do ensino secundário ou de habilitação legalmente	
	equivalente, com classificação final;	
	- Certidão comprovativa da aprovação nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a	
	capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos realizadas, no Instituto	
	Politécnico do Porto ou em outro estabelecimento de ensino superior, para par Escola/curso	
	diferente daquele a que se candidatam, com discriminação da classificação final e da classificação	
2	obtida na prova específica;	Obrigatório
	- Diploma de especialização tecnológica;	
	- Diploma de técnico superior profissional;	
	- Diploma de um grau de ensino superior nacional, ou certidão de equivalência a um curso superior	
	nacional ou de reconhecimento de um curso superior estrangeiro a um grau superior português com	
	classificação final, ou diploma de grau de ensino superior estrangeiro acompanhado de documento	
	emitido pela autoridade competente do país onde o diploma foi obtido que comprove, de forma	
	inequívoca, que o grau de que é titular é de ensino superior nesse país.	
3	Caso seja candidato/a de nacionalidade estrangeira:	Aplicável
٥	- Declaração sob compromisso de honra do domínio da língua de lecionação do curso (português).	Aplicavel

## Notas importantes:

- A falta de qualquer documento obrigatório implica a exclusão da candidatura.
- Os candidatos que realizaram no Instituto Politécnico do Porto provas para maiores de 23 anos poderão apresentar como documento comprovativo as respetivas pautas (de provas e de classificação final) disponíveis no sistema online do P.PORTO.



## **ANEXOV**

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS EM REGIME DE IMERSÃO EDIÇÃO 2017/2018

## SELEÇÃO E SERIAÇÃO

**1.** Os candidatos, que cumpram as condições de acesso e ingresso fixadas, serão seriados tendo em conta a pontuação obtida através da aplicação dos seguintes critérios:

i	a) Habilitação de acesso <b>(HA)</b>
	i. Curso de que é titular/Provas para maiores de 23 anosN.º de pontos igual à classificação final
	ii. Curso ou o diploma de que é titular sem classificação quantitativa10 pontos
ı	<b>b)</b> Nível de qualificação <b>(NQ)</b> , de acordo com o <u>Quadro Nacional de Qualificações</u> (QNQ) e afinidade do percurso
f	formativo prévio com a área de educação e formação do curso a que se candidata, de acordo com a Classificação
ı	Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF)
	iii. Qualificação de nível 4, ou superior, do QNQ e titularidade de um curso da mesma área de educação e
	formação do curso a que se candidata4 pontos
	iv. Qualificação de nível 4, ou superior, do QNQ e titularidade de um curso de área de educação e formação não
	afim ao curso a que se candidata3 pontos
	v. Qualificação de nível 3 do QNQ2 pontos
	vi. Outros níveis de qualificação0 pontos
(	c) Local de residência <b>(LR)</b>
	i. Residência em concelho situado na NUT III onde funciona o curso2 pontos
	ii. Residência em concelho não situado na NUT III onde funciona o curso0 pontos
2.	Sempre que dois ou mais candidatos em situação de empate resultante da aplicação dos critérios de seriação
	disputem a última vaga será aplicado o critério de desempate pela data de nascimento, sendo dada preferência

3. A classificação final (CF) dos candidatos é obtida com base na seguinte fórmula: CF = HA + NQ + LR.

ao/à candidato/a mais novo/a.